Contabilizado

DECRETO Nº 36/78
DATA: 09 de março de 1978
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas por lei,

DECRETA:

ART.1º) - Fica a Divisão da Fazenda Municipal, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Municipio, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), em reforço da dotação orçamentária que especifica.

ÓRGÃO - 601 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO

Classificação Geral	Dotação	Valor
601/16885342.10 -3120	- Material de Consumo	Cr$ 75.000,00+

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, ficam apenhados os recursos oriundos do Convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Negócios de Transportes, no valor de Cr$ 75.000,00(Setenta e cinco mil cruzeiros).

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 09 de março de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente Decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração